



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2016
COMARCA DE CANDIDO DE ABREU
VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA e JUVENTUDE – ANEXA AO OFÍCIO CÍVEL
DATA: 11/08/2016
EQUIPE CORREICIONAL
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY
- Dr. Ricardo Henrique Jentsch - Dr. Diego Santos Teixeira - Dr. Everton Penter Correa - Dr. Marco Antonio Massaneiro - Dr. Sergio Luiz Patitucci
ASSESSORES CORREICIONAIS: - Amanda Peçanha Teixeira Vaz - Danilo Henrique Oliveira - Caio Cassou Júnior
JUIZ TITULAR: Eldom Stevem Barbosa dos Santos
ESCRIVÃ: Sofia Sônia Schmidt de Carvalho

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. SERVIDORES

	Nome	Cargo
1	Sofia Sônia Schmidt de Carvalho	Escrivã
2	José Geraldo de Carvalho	Funcionário Juramentado
GABINETE DA MAGISTRADO		
1	Sandro Coelho Rodrigues	Assistente de Juiz
2	Ana Claudia Batista	Estagiária
3	Kawane Karoline Bryk	Estagiária

1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício está em razoável estado de conservação e atende à demanda apresentada. As competências da Infância e Juventude e Família funcionam em espaço conjunto com o Cartório Cível.

b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.

c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.



d) **Localização:** Avenida Visconde Charles de Laguiche, 795
– Centro .

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. VARA DE FAMÍLIA

3.1. FAMÍLIA

Constam no sistema PROJUDI – área Família:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
124	694	02	13

Constam no sistema **09** processos paralisados há mais de 30 dias, os quais deverão ser revisados e regularizados.

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000276-08.2015.8.16.0059	DivLit	62	RENÚNCIA DE PRAZO DE JAIR ROSA DE ARRUDA
0000632-08.2012.8.16.0059	Invent	57	JUNTADA DE ANÁLISE DE DECURSO DE PRAZO
0000179-13.2012.8.16.0059	ExeAli	48	EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
0000236-89.2016.8.16.0059	AvePat	48	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0000061-28.1998.8.16.0059	ExTEx	44	RECEBIDOS OS AUTOS
0000060-43.1998.8.16.0059	ExTEx	44	RECEBIDOS OS AUTOS
0000453-35.2016.8.16.0059	CartPrec	44	RECEBIDOS OS AUTOS
0000930-97.2012.8.16.0059	HoTrEx	41	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0000832-15.2012.8.16.0059	Invent	35	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0000150-07.2005.8.16.0059	Invent	30	RENÚNCIA DE PRAZO DE IVONE JOSE DE ASSUNÇÃO ROSVADOSKI

Constam **08** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Última movimentação	Dias Paralisado	Classe Processual
0000012-26.1994.8.16.0059	26/07/2016	15	INVENTÁRIO
0000139-12.2004.8.16.0059	26/07/2016	15	INVENTÁRIO
0000056-30.2003.8.16.0059	01/08/2016	9	INVENTÁRIO
0000870-95.2010.8.16.0059	01/08/2016	9	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0000978-56.2012.8.16.0059	01/08/2016	9	CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO
0000166-72.2016.8.16.0059	01/08/2016	9	ALIMENTOS - PROVISIONAIS
0000103-81.2015.8.16.0059	01/08/2016	9	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0000107-89.2013.8.16.0059	01/08/2016	9	ARROLAMENTO DE BENS

Análise de Juntada:

- Constam **18** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 08/08/2016;
- Constam **14** processos para análise de retorno de Conclusão, a mais antiga data de 19/07/2016;



Processos remetidos:

- **06** ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 01/08/2016;

CONCLUSÕES:

Neste data (11/08/2016) não há nenhum processo **concluso** com o magistrado **Eldom Stevem Barbosa dos Santos**.

AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Verificou-se que constam **02** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A escritania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

3.2. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 000012-26.1994.8.16.0059 – Inventário

Último movimento em 26/07/2016, despacho nos seguintes termos: "1. Intimem-se pessoalmente os demais herdeiros para, no prazo de quinze dias, se manifestarem sobre o pedido de seq. 39.1, sob pena de, no silêncio, presumir-se a concordância. 2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. 3. Sem prejuízo, dê-se ciência aos habilitados do informado na seq. 34.1, conforme determinado no despacho de seq. 36.1. 4. Diligências necessárias. Paralisação injustificada. **A escritania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.**

Processo 000012-26.1994.8.16.0059 – Inventário

Último movimento em 26/07/2016, despacho nos seguintes termos: "(...) 1.2. Assim, REMOVO o inventariante CHARLES SALVATORE KUDREK MARQUES DE OLIVEIRA e nomeio inventariante, em seu lugar, a Sra. GABRIELLA KUDREK DE OLIVEIRA qualificada à seq. 1.8, p. 4, dos autos. 2. Intime-se a novo inventariante para que, aceitando o encargo, firme o respectivo Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias – art. 617, parágrafo único, do CPC. 2.1. Firmando o termo de compromisso, intime-se para que, no prazo de dez dias, dê o Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJL7Q ZFMZ3 6Y9DK QUSRB PROJUDI - Processo: 0000139-12.2004.8.16.0059 - Ref. mov. 159.1 - Assinado digitalmente por Eldom Stevem Barbosa dos Santos:17714, 26/07/2016: CONCEDIDO O PEDIDO . Arq: Decisão regular prosseguimento do feito, cumprindo com o determinado no item "1" do despacho de seq. 134.1. 3. Após, intime-se o inventariante removido para que proceda o determinado no art. 625 do CPC ("O inventariante removido entregará imediatamente ao substituto os bens do espólio e, caso deixe de fazê-lo, será compelido mediante mandado de busca e apreensão ou de imissão na posse, conforme se tratar de bem móvel ou imóvel, sem prejuízo da multa a ser fixada pelo juiz em montante não superior a três por cento do valor dos bens inventariados"). 4. Intimações e diligências necessárias." Paralisação injustificada. **A escritania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.**



Processo 0000870-95.2010.8.16.0059 – Execução de Alimentos

Último movimento em 01/08/2016: Decisão de suspensão do processo pelo prazo de 1 ano. Até a presente data o processo não foi efetivamente suspenso.

A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado.

4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4.1. LIVROS

I - Registro de Adotandos: Livro nº 01: desatualizado. REGULARIZAR. A escrivania deverá atualizar periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: Livro nº 01: em uso. Deverá ser observada a disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

O livro deve ser permanentemente revisado para que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

4.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – **área protetiva:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
12	74	01	00

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias.

Análise de Juntada:

- Constam 03 processos para análise de Juntada, a mais antiga data de 05/08/2016;

**Processos remetidos:**

- 09 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 21/07/2016;
- 04 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 02/08/2016;

Constam no sistema **PROJUDI – área socioeducativa:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
10	114	00	05

Consta 01 processos paralisados há mais de 30 dias. REGULARIZAR

0000253-28.2016.8.16.0059

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias.

Análise de Juntada:

- Consta 02 processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 09/08/2016.

4.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000113-91.2016.8.16.0059 – Medida de Proteção

Ajuizamento em 19/02/2016. Decisão liminar aplicando medidas de proteção proferida em 19/02/2016. Audiência Concentrada realizada em 27/04/2016 (movimento 65). Atualmente o feito aguarda juntada de laudo médico.

Processo 0000539-06.2016.8.16.0059 - Guarda

Ajuizamento em 23/06/2016. Guarda provisória deferida aos Avós por decisão datada de 23/06/2016. Relatório Psicológico do Cense juntado no movimento 33 em 05/08/2016.

Processo 0000616-15.2016.8.16.0059 – Apuração de ato infracional - Lesão leve

Ajuizamento em 14/07/2016. Remissão homologada em 19/07/2016. Trâmite regular na escrivania.

Processo 0000253-28.2016.8.16.0059 – Apuração de ato infracional – receptação

Ajuizamento em 04/04/2016. Determinada a expedição de ofícios em 14/04/2016 com prazo de resposta de 30 dias. O prazo transcorreu sem a resposta e sem qualquer reiteração por parte da escrivania. **A escrivania deverá certificar a ausência de resposta e abrir nova conclusão.**



ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba “vínculos” do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que:

- Não há nenhuma criança acolhida na Comarca com Poder Familiar destituído, apta à adoção.
- Existem **07** Crianças acolhidas na Comarca sem Poder Familiar destituído (504-46.2016, 113-91.2016, 872-89.2015, 1007-09.2012).
- Existem **02** pretendentes a adoção da Comarca cadastrados no

CNA.

3. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Sócioeducativa:

- Não há nenhum adolescente internado;

4. **Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.**

5. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros.** Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do



acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

4.3.1. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A unidade não possui nenhum servidor do quadro funcional do Tribunal de Justiça. Todo o trabalho referente à área psicossocial é realizado pelo Executivo Municipal, por meio da Escrivania de Assistência Social.

A equipe de apoio do Município já está cadastrada no PROJUDI como unidade de remessa do PROJUDI.

6.3.3. PROCESSOS ENVOLVENDO DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR:

De acordo com certidão expedida pela escrivania, não há nenhum processo envolvendo Destituição de Poder Familiar tramitando há mais de 120 dias.

4.3.2. CADASTRO DOS ACOLHIMENTOS NO PROJUDI.

Constatou-se que a escrivania não efetua o regular cadastramento dos acolhimentos no PROJUDI. De acordo com certidão expedida pela sra. Escrivã, atualmente existem 07 crianças/adolescentes acolhidos na Comarca. De fato, esta informação foi constada *in loco* pela equipe correicional que visitou a Casa de Acolhimento.

Entretanto, no PROJUDI consta apenas o registro de uma criança acolhida, conforme espelho da tela abaixo:



Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Orlações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dahor.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândido de Abreu Data: 11/08/2016 13:55 Expira em: 55 min

Busca por Acolhimento

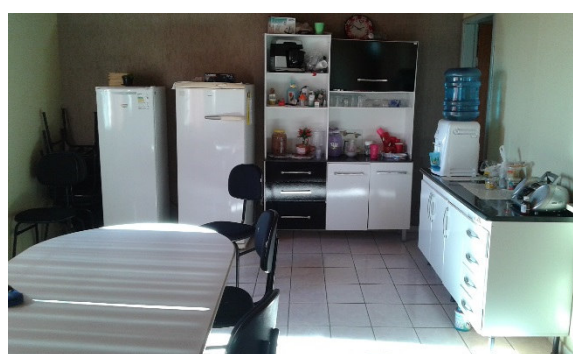
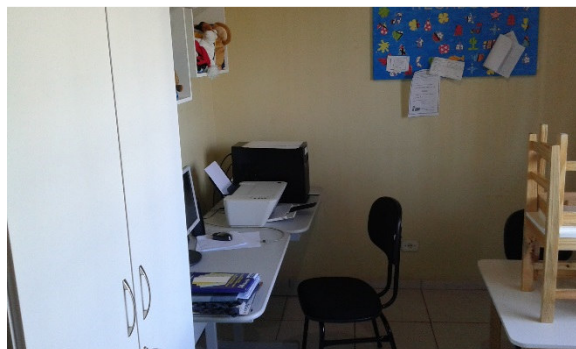
Nome da Parte:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Continuam Acolhidos: Sim Não Ambos
Data Inicial do Acolhimento: à
Número da Guia de Acolhimento:
Motivo do Acolhimento: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Local do Acolhimento: -- Todos(as) --
Data Inicial do Desacolhimento: à
Número da Guia de Desacolhimento:
Motivo do Desacolhimento: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Classe Processual:
Assunto:
Status Processual: ATIVO
Prisão sem documento vinculado:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Criança Acolhida	Nascimento	Idade	Acolhimento	Desacolhimento	Período de Acolhimento
0000504-46.2016.8.16.0059	EZEQUIAS BRUNO DE OLIVEIRA Mãe: NORLI APARECIDA DOS SANTOS Pai: ROQUE BRUNO DE OLIVEIRA			Data: 15/06/2016 Guia: Motivo: Risco Pessoal e/ou Social para a Criança/Adolescente Local: Casa Lar	Data: Guia: Motivo:	1 mês e 28 dias (58 dias)

A escrivania deverá regularizar imediatamente os registros dos acolhimentos no Projudi e justificar a falta ao magistrado no prazo de regularização das falhas apontadas nessa ata.

5. Fotos Casa Lar





6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem não se verificou elevado número de paralisações injustificadas e processos aguardando cumprimento de determinação judicial.
2. A escrivania deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.
3. Deverá regularizar os registros de acolhimentos no PROJUDI. Deverá, também, proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimento.
4. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.
5. De acordo com certidão expedida pela escrivania todo o acervo da unidade tramita em meio virtual. Apenas os processos que retornam do Tribunal tramitam em meio físico até o arquivamento.

7. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.



2. Deverá, ainda, em relação à ordem cronológica de pretendentes à adoção da Comarca, determinar que o cartório proceda a uma revisão completa de todos os habilitados, de modo a atualizar a lista nos termos estabelecidos no Estatuto da Criança e Adolescente.

3. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

4. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão atuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

5. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

a) o Magistrado deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (ofício circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.

b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo atuado com Classe processual 1424 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).

c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.

d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.

e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

6. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta



ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

7. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

8. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

9. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça e pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. Diego Santos Teixeira, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Vara Cível de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândido de Abreu
Vara de Acidentes de Trabalho de Cândido de Abreu
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cândido de Abreu

Período 01/2014 a 06/2016

Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cândido de Abreu
Vara de Família e Sucessões de Cândido de Abreu

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara Cível de Cândido de Abreu
Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cândido de Abreu
Vara de Acidentes de Trabalho de Cândido de Abreu
Vara de Família e Sucessões de Cândido de Abreu
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cândido de Abreu



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândia de Abreu

Período

01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Cândia de Abreu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândia de Abreu

Vara de Acidentes de Trabalho de Cândia de Abreu

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cândia de Abreu

Vara da Fazenda Pública de Cândia de Abreu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cândia de Abreu

Vara de Família e Sucessões de Cândia de Abreu

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	52	46	23	121	4,0	-	34	63	28	125	4,2
22 - Procedimento Sumário	-	3	2	0	5	0,2	-	11	25	7	43	1,4
31 - Arrolamento Sumário	-	0	0	0	0	0,0	-	0	2	3	5	0,2
34 - Demarcação / Divisão	-	0	1	0	1	0,0	-	1	5	1	7	0,2
35 - Depósito	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
37 - Embargos de Terceiro	-	1	2	1	4	0,1	-	2	3	1	6	0,2
39 - Inventário	-	7	1	0	8	0,3	-	6	30	4	40	1,3
40 - Monitoria	-	2	4	1	7	0,2	-	8	12	3	23	0,8
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	0	1	0	1	0,0	-	0	3	0	3	0,1
47 - Ação Rescisória	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
48 - Sobrepartilha	-	0	0	0	0	0,0	-	1	0	0	1	0,0
49 - Usucapião	-	10	2	0	12	0,4	-	10	12	4	26	0,9
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0	0	1	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
58 - Interdição	-	1	2	2	5	0,2	-	4	10	1	15	0,5
60 - Separação Consensual	-	0	0	0	0	0,0	-	1	0	0	1	0,0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	0	1	2	3	0,1	-	2	0	1	3	0,1
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	2	0	0	2	0,1	-	0	1	0	1	0,0
65 - Ação Civil Pública	-	3	5	0	8	0,3	-	25	9	11	45	1,5
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	11	17	17	45	1,5	-	8	21	15	44	1,5
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	0	0	-	0	0,0	-	2	1	-	3	0,1
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	10	17	9	36	1,2	-	6	11	10	27	0,9
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	0	0	0	0	0,0	-	2	8	1	11	0,4
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	0	5	0	5	0,2	-	1	2	4	7	0,2
92 - Despejo	-	0	0	-	0	0,0	-	1	1	-	2	0,1
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	0	-	0	0,0	-	-	1	-	1	0,0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	0	0	0	0	0,0	-	0	2	0	2	0,1
98 - Divórcio Consensual	-	4	16	0	20	0,7	-	5	18	2	25	0,8
99 - Divórcio Litigioso	-	0	19	0	19	0,6	-	10	8	8	26	0,9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2009, do TJ/PR/CE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Período

01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândido de Abreu
Vara de Acidentes de Trabalho de Cândido de Abreu
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cândido de Abreu

Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cândido de Abreu
Vara de Família e Sucessões de Cândido de Abreu

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
100 - Dúvida	-	3	9	1	13	0,4	-	0	5	2	7	0,2
111 - Habilitação de Crédito	-	-	0	-	0	0,0	-	-	1	-	1	0,0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	11	18	3	32	1,1	-	15	19	5	39	1,3
120 - Mandado de Segurança	-	0	0	0	0	0,0	-	0	1	1	2	0,1
123 - Averiguação de Paternidade	-	16	14	7	37	1,2	-	21	33	10	64	2,1
134 - Registro Torrens	-	0	0	0	0	0,0	-	0	1	0	1	0,0
137 - Renovatória de Locação	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
141 - Separação Litigiosa	-	0	0	-	0	0,0	-	1	1	-	2	0,1
156 - Cumprimento de sentença	-	5	5	2	12	0,4	-	12	17	10	39	1,3
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	22	26	35	83	2,8	-	12	53	7	72	2,4
170 - Embargos à Adjudicação	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
172 - Embargos à Execução	-	10	8	15	33	1,1	-	4	11	6	21	0,7
176 - Alimentos - Provisionais	-	1	3	2	6	0,2	-	4	4	0	8	0,3
178 - Arresto	-	0	1	1	2	0,1	-	1	0	1	2	0,1
179 - Arrolamento de Bens	-	0	0	0	0	0,0	-	1	1	0	2	0,1
181 - Busca e Apreensão	-	2	0	0	2	0,1	-	9	7	2	18	0,6
183 - Cautelar Inominada	-	1	1	3	5	0,2	-	2	1	3	6	0,2
186 - Exibição	-	1	1	0	2	0,1	-	0	0	2	2	0,1
190 - Justificação	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
191 - Protesto	-	0	0	-	0	0,0	-	1	1	-	2	0,1
195 - Separação de Corpos	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
196 - Seqüestro	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	0	0	0	0	0,0	-	0	3	1	4	0,1
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	0	0	0	0	0,0	-	0	1	2	3	0,1
232 - Incidente de Falsidade	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	1	1	0,0
234 - Remoção de Inventariante	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
241 - Petição	-	8	9	1	18	0,6	-	36	35	13	84	2,8
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	1	0	-	1	0,0	-	0	3	-	3	0,1
1112 - Execução de Alimentos	-	20	25	25	70	2,3	-	21	28	17	66	2,2
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	0	6	1	7	0,2	-	0	2	0	2	0,1
1116 - Execução Fiscal	-	11	2	2	15	0,5	-	18	84	17	119	4,0
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 19/09/2016 13:20



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândido de Abreu
Vara de Acidentes de Trabalho de Cândido de Abreu
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cândido de Abreu

Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cândido de Abreu
Vara de Família e Sucessões de Cândido de Abreu

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	0	0	1	1	0,0	-	1	0	0	1	0,0
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	0	1	0	1	0,0	-	2	0	0	2	0,1
1199 - Pedido de Providências	-	0	0	1	1	0,0	-	0	1	1	2	0,1
1232 - Exceção de Incompetência	-	0	0	0	0	0,0	-	0	2	0	2	0,1
1262 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1289 - Outras medidas provisionais	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	1	1	0,0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	0	1	1	2	0,1	-	1	1	3	5	0,2
1295 - Alvará Judicial	-	1	5	2	8	0,3	-	5	0	3	8	0,3
1298 - Processo Administrativo	-	1	1	0	2	0,1	-	0	0	1	1	0,0
1308 - Sindicância	-	-	3	1	4	0,1	-	-	4	0	4	0,1
1389 - Ação de Alimentos	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
1396 - Tutela	-	0	2	0	2	0,1	-	0	2	1	3	0,1
1401 - Adoção	-	1	0	1	2	0,1	-	2	1	0	3	0,1
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	1	1	0,0
1417 - Regularização de Registro Civil	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	1	1	0,0
1420 - Guarda	-	7	2	2	11	0,4	-	6	8	2	16	0,5
1424 - Providência	-	4	2	3	9	0,3	-	1	5	2	8	0,3
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	0	-	1	1	0,0	-	1	-	1	2	0,1
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	1	1	0	2	0,1	-	1	2	1	4	0,1
1435 - Execução de Multa	-	0	-	-	0	0,0	-	2	-	-	2	0,1
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	16	17	6	39	1,3	-	12	21	14	47	1,6
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	0	9	6	15	0,5	-	1	6	1	8	0,3
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	1	0	-	1	0,0	-	0	2	-	2	0,1
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	0	0	-	0	0,0	-	0	2	-	2	0,1
1690 - Ação Civil Pública	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
1703 - Autorização	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCO



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Vara Cível de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândido de Abreu
Vara de Acidentes de Trabalho de Cândido de Abreu
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cândido de Abreu

Período 01/2014 a 06/2016

Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cândido de Abreu
Vara de Família e Sucessões de Cândido de Abreu

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
judicial												
1706 - Procedimento ordinário	-	1	0	0	1	0,0	-	0	3	0	3	0,1
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	1	2	0	3	0,1	-	0	7	4	11	0,4
10933 - Habilitação para Adoção	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
11026 - Petição	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
TOTAL	0	257	319	181	757	25,2	0	336	633	242	1211	40,4



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândia de Abreu

Período

01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Cândia de Abreu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândia de Abreu

Vara de Acidentes de Trabalho de Cândia de Abreu

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cândia de Abreu

Vara da Fazenda Pública de Cândia de Abreu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cândia de Abreu

Vara de Família e Sucessões de Cândia de Abreu

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	-	178	103	108	-	125	74	77	-	53	29	31	-	1	4	5	-	76	46	39
22 - Procedimento Sumário	-	25	9	6	-	11	4	3	-	14	5	3	-	1	0	0	-	7	7	5
31 - Arrolamento Sumário	-	1	1	0	-	0	1	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
34 - Demarcação / Divisão	-	8	8	6	-	8	7	5	-	0	1	1	-	0	0	1	-	0	0	0
35 - Depósito	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
37 - Embargos de Terceiro	-	3	3	2	-	2	2	2	-	1	1	0	-	0	0	0	-	1	1	1
39 - Inventário	-	43	17	16	-	41	17	14	-	2	0	2	-	1	1	1	-	0	0	0
40 - Monitoria	-	20	10	11	-	12	8	10	-	8	2	1	-	0	0	0	-	0	1	0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	3	2	2	-	1	1	1	-	2	1	1	-	0	0	0	-	0	1	1
47 - Ação Rescisória	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
48 - Sobrepartilha	-	0	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
49 - Usucapião	-	29	26	19	-	27	23	15	-	2	3	4	-	3	0	6	-	0	0	0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	2	2	3	-	2	2	3	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
58 - Interdição	-	10	3	5	-	3	3	4	-	7	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
60 - Separação Consensual	-	1	1	1	-	0	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	0	1	2	-	0	1	0	-	0	0	2	-	0	0	0	-	0	0	0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	5	4	4	-	2	1	1	-	3	3	3	-	0	0	0	-	0	0	0
65 - Ação Civil Pública	-	19	14	14	-	11	6	8	-	8	8	6	-	0	2	2	-	16	17	11
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	18	13	16	-	6	8	12	-	12	5	4	-	0	2	0	-	0	0	0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	16	22	22	-	8	12	14	-	8	10	8	-	0	1	0	-	0	0	2
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	6	1	1	-	3	0	1	-	3	1	0	-	1	1	0	-	2	0	0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	0	4	1	-	0	4	0	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
92 - Despejo	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	0	-	-	0	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	2	1	1	-	1	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
98 - Divórcio Consensual	-	4	3	1	-	2	2	1	-	2	1	0	-	0	0	1	-	0	0	0
99 - Divórcio Litigioso	-	4	16	8	-	4	13	6	-	0	3	2	-	1	0	0	-	0	0	0
100 - Dúvida	-	4	12	4	-	4	9	2	-	0	3	2	-	0	0	0	-	0	0	0
111 - Habilitação de Crédito	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	3	3	2	-	0	1	0	-	3	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0
120 - Mandado de Segurança	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	1	0
123 - Averiguação de Paternidade	-	25	7	7	-	11	7	5	-	14	0	2	-	0	1	0	-	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Período

01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Cândido de Abreu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândido de Abreu

Vara de Acidentes de Trabalho de Cândido de Abreu

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cândido de Abreu

Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cândido de Abreu

Vara de Família e Sucessões de Cândido de Abreu

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
134 - Registro Torrens	-	2	1	1	-	1	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
137 - Renovatória de Locação	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
141 - Separação Litigiosa	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
156 - Cumprimento de sentença	-	20	21	25	-	13	14	20	-	7	7	5	-	1	2	2	-	14	6	6
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	0	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	84	70	91	-	74	64	85	-	10	6	6	-	0	0	8	-	1	0	1
170 - Embargos à Adjudicação	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
172 - Embargos à Execução	-	13	13	24	-	8	7	17	-	5	6	7	-	0	0	0	-	5	4	2
176 - Alimentos - Provisionais	-	4	0	3	-	2	0	2	-	2	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
178 - Arresto	-	0	1	3	-	0	0	1	-	0	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
179 - Arrolamento de Bens	-	4	4	5	-	3	4	4	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
181 - Busca e Apreensão	-	9	3	2	-	3	0	0	-	6	3	2	-	0	0	0	-	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	-	2	5	6	-	1	1	0	-	1	4	6	-	0	0	1	-	1	1	0
186 - Exibição	-	1	5	3	-	0	1	0	-	1	4	3	-	0	0	0	-	0	0	0
190 - Justificação	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
191 - Protesto	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
195 - Separação de Corpos	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
196 - Sequestro	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	2	1	1	-	2	0	1	-	0	1	0	-	0	0	0	-	2	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	3	2	1	-	1	1	1	-	2	1	0	-	0	0	1	-	0	0	0
232 - Incidente de Falsidade	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
234 - Remoção de Inventariante	-	-	2	1	-	-	2	0	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0
241 - Petição	-	45	20	5	-	29	12	5	-	16	8	0	-	0	2	2	-	10	4	4
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	3	0	-	-	1	0	-	-	2	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1112 - Execução de Alimentos	-	41	36	37	-	29	33	35	-	12	3	2	-	0	0	6	-	0	0	0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	2	6	7	-	2	4	5	-	0	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0
1116 - Execução Fiscal	-	89	40	18	-	79	32	16	-	10	8	2	-	2	4	5	-	3	3	1
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	1	1	1	-	1	0	1	-	0	1	0	-	0	0	0	-	1	0	0
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	0	1	1	-	0	1	0	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1199 - Pedido de Providências	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	-	3	1	1	-	1	1	1	-	2	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1262 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1289 - Outras medidas provisionais	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	2	5	3	-	2	5	3	-	0	0	0	-	0	2	0	-	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	-	1	6	6	-	1	6	4	-	0	0	2	-	0	1	0	-	1	0	0
1298 - Processo Administrativo	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0
1308 - Sindicância	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 19/09/2016 13:20



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Período

01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Cândido de Abreu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândido de Abreu

Vara de Acidentes de Trabalho de Cândido de Abreu

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cândido de Abreu

Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cândido de Abreu

Vara de Família e Sucessões de Cândido de Abreu

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
1389 - Ação de Alimentos	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
1396 - Tutela	-	2	2	1	-	1	1	1	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1401 - Adoção	-	1	0	1	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1417 - Regularização de Registro Civil	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	1	1	0
1420 - Guarda	-	13	6	7	-	8	5	6	-	5	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0
1424 - Providência	-	8	3	5	-	5	1	2	-	3	2	3	-	0	1	0	-	0	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	3	3	2	-	1	1	0	-	2	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0
1435 - Execução de Multa	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	12	9	2	-	3	2	1	-	9	7	1	-	0	1	1	-	0	0	0
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	1	3	4	-	0	3	4	-	1	0	0	-	0	0	3	-	0	0	0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	2	0	-	-	0	0	-	-	2	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	2	0	-	-	2	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1690 - Ação Civil Pública	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	1	1
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1703 - Autorização judicial	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1706 - Procedimento ordinário	-	5	3	2	-	4	3	2	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	1
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	7	5	2	-	3	1	1	-	4	4	1	-	0	0	0	-	4	1	1
10933 - Habilitação para Adoção	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
11026 - Petição	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
TOTAL	0	830	573	542	0	574	417	409	0	256	156	133	0	12	28	46	0	145	95	76



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Vara Cível de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândido de Abreu
Vara de Acidentes de Trabalho de Cândido de Abreu
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cândido de Abreu

Período 01/2014 a 06/2016

Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cândido de Abreu
Vara de Família e Sucessões de Cândido de Abreu

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	74	94	65	233	7,8
DEVOLVIDAS	-	70	138	59	267	8,9
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	94,6%	146,8%	90,8%	114,6%	114,6%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândido de Abreu
Vara de Acidentes de Trabalho de Cândido de Abreu
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cândido de Abreu

Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cândido de Abreu
Vara de Família e Sucessões de Cândido de Abreu

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	65,4%	137,0%	121,7%	103,3%	-	438,5%	158,7%	130,4%	273,6%
22 - Procedimento Sumário	-	366,7%	1250,0%	-	860,0%	-	500,0%	650,0%	-	600,0%
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34 - Demarcação / Divisão	-	-	500,0%	-	700,0%	-	-	100,0%	-	200,0%
35 - Depósito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37 - Embargos de Terceiro	-	200,0%	150,0%	100,0%	150,0%	-	300,0%	150,0%	0,0%	150,0%
39 - Inventário	-	85,7%	3000,0%	-	500,0%	-	100,0%	300,0%	-	187,5%
40 - Monitoria	-	400,0%	300,0%	300,0%	328,6%	-	300,0%	50,0%	100,0%	128,6%
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	-	300,0%	-	300,0%	-	-	300,0%	-	600,0%
47 - Ação Rescisória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48 - Sobrepartilha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49 - Usucapião	-	100,0%	600,0%	-	216,7%	-	20,0%	150,0%	-	83,3%
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
58 - Interdição	-	400,0%	500,0%	50,0%	300,0%	-	800,0%	100,0%	50,0%	220,0%
60 - Separação Consensual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	0,0%	50,0%	100,0%	-	-	0,0%	50,0%	100,0%
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	0,0%	-	-	50,0%	-	200,0%	-	-	250,0%
65 - Ação Civil Pública	-	833,3%	180,0%	-	562,5%	-	533,3%	240,0%	-	362,5%
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	72,7%	123,5%	88,2%	97,8%	-	200,0%	100,0%	70,6%	113,3%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	60,0%	64,7%	111,1%	75,0%	-	150,0%	70,6%	77,8%	94,4%
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	-	40,0%	-	140,0%	-	-	40,0%	-	160,0%
92 - Despejo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98 - Divórcio Consensual	-	125,0%	112,5%	-	125,0%	-	125,0%	56,2%	-	75,0%
99 - Divórcio Litigioso	-	-	42,1%	-	136,8%	-	-	52,6%	-	115,8%
100 - Dúvida	-	0,0%	55,6%	200,0%	53,8%	-	0,0%	77,8%	100,0%	61,5%
111 - Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	136,4%	105,6%	166,7%	121,9%	-	118,2%	94,4%	133,3%	106,2%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Período 01/2014 a 06/2016

Vara Cível de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândido de Abreu
Vara de Acidentes de Trabalho de Cândido de Abreu
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cândido de Abreu

Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cândido de Abreu
Vara de Família e Sucessões de Cândido de Abreu

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
120 - Mandado de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123 - Averiguação de Paternidade	-	131,2%	235,7%	142,9%	173,0%	-	181,2%	100,0%	114,3%	137,8%
134 - Registro Torrens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
137 - Renovatória de Locação	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
141 - Separação Litigiosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
156 - Cumprimento de sentença	-	240,0%	340,0%	500,0%	325,0%	-	220,0%	140,0%	150,0%	175,0%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	54,5%	203,8%	20,0%	86,7%	-	131,8%	84,6%	14,3%	67,5%
170 - Embargos à Adjudicação	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
172 - Embargos à Execução	-	40,0%	137,5%	40,0%	63,6%	-	180,0%	100,0%	33,3%	93,9%
176 - Alimentos - Provisionais	-	400,0%	133,3%	0,0%	133,3%	-	600,0%	100,0%	0,0%	150,0%
178 - Arresto	-	-	0,0%	100,0%	100,0%	-	-	0,0%	100,0%	50,0%
179 - Arrolamento de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Busca e Apreensão	-	450,0%	-	-	900,0%	-	400,0%	-	-	450,0%
183 - Cautelar Inominada	-	200,0%	100,0%	100,0%	120,0%	-	100,0%	200,0%	166,7%	160,0%
186 - Exibição	-	0,0%	0,0%	-	100,0%	-	100,0%	300,0%	-	300,0%
190 - Justificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
191 - Protesto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
195 - Separação de Corpos	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
196 - Seqüestro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
232 - Incidente de Falsidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
234 - Remoção de Inventariante	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	200,0%
241 - Petição	-	450,0%	388,9%	1300,0%	466,7%	-	287,5%	111,1%	400,0%	205,6%
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	0,0%	-	-	300,0%	-	400,0%	-	-	500,0%
1112 - Execução de Alimentos	-	105,0%	112,0%	68,0%	94,3%	-	175,0%	72,0%	88,0%	107,1%
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	-	33,3%	0,0%	28,6%	-	-	66,7%	0,0%	57,1%
1116 - Execução Fiscal	-	163,6%	4200,0%	850,0%	793,3%	-	127,3%	1400,0%	50,0%	286,7%
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	-	-	0,0%	100,0%	-	-	-	0,0%	200,0%
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	0,0%	-	200,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
1199 - Pedido de Providências	-	-	-	100,0%	200,0%	-	-	-	0,0%	100,0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1262 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
1289 - Outras medidas provisionais	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição	-	-	100,0%	300,0%	250,0%	-	-	200,0%	200,0%	350,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCU



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Vara Cível de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândido de Abreu
Vara de Acidentes de Trabalho de Cândido de Abreu
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cândido de Abreu

Período 01/2014 a 06/2016

Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cândido de Abreu
Vara de Família e Sucessões de Cândido de Abreu

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
voluntária										
1295 - Alvará Judicial	-	500,0%	0,0%	150,0%	100,0%	-	100,0%	0,0%	150,0%	50,0%
1298 - Processo Administrativo	-	0,0%	0,0%	-	50,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
1308 - Sindicância	-	-	133,3%	0,0%	100,0%	-	-	100,0%	0,0%	75,0%
1389 - Ação de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
1396 - Tutela	-	-	100,0%	-	150,0%	-	-	100,0%	-	200,0%
1401 - Adoção	-	200,0%	-	0,0%	150,0%	-	400,0%	-	0,0%	250,0%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1417 - Regularização de Registro Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1420 - Guarda	-	85,7%	400,0%	100,0%	145,5%	-	200,0%	300,0%	0,0%	181,8%
1424 - Provisória	-	25,0%	250,0%	66,7%	88,9%	-	150,0%	150,0%	33,3%	111,1%
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	-	-	100,0%	200,0%	-	-	-	300,0%	500,0%
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	100,0%	200,0%	-	200,0%	-	200,0%	0,0%	-	150,0%
1435 - Execução de Multa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	75,0%	123,5%	233,3%	120,5%	-	143,8%	111,8%	150,0%	130,8%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	-	66,7%	16,7%	53,3%	-	-	33,3%	66,7%	60,0%
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	0,0%	-	-	200,0%	-	200,0%	-	-	200,0%
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1690 - Ação Civil Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	0,0%	-	-	100,0%	-	200,0%	-	-	300,0%
1703 - Autorização judicial	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1706 - Procedimento ordinário	-	0,0%	-	-	300,0%	-	200,0%	-	-	800,0%
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	0,0%	350,0%	-	366,7%	-	300,0%	100,0%	-	266,7%
10933 - Habilitação para Adoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11026 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	130,7%	198,4%	133,7%	160,0%	-	242,4%	115,7%	97,2%	154,3%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Vara Cível de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândido de Abreu
Vara de Acidentes de Trabalho de Cândido de Abreu
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cândido de Abreu

Período 01/2014 a 06/2016

Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cândido de Abreu
Vara de Família e Sucessões de Cândido de Abreu

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	71	51	45	167	5,6	-	40	38	28	106	3,5	-	72,2%	74,5%	62,2%	63,5%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	144	101	70	315	10,5	-	104	67	50	221	7,4	-	56,3%	66,3%	71,4%	70,2%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	215	152	115	482	16,1	0	144	105	78	327	10,9	-	67,0%	69,1%	67,8%	67,8%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	14/09/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Vara Cível de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândido de Abreu
Vara de Acidentes de Trabalho de Cândido de Abreu
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cândido de Abreu

Período 01/2014 a 06/2016

Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cândido de Abreu
Vara de Família e Sucessões de Cândido de Abreu

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	14	2	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	15	2	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
TOTAL	0	29	4	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Vara Cível de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cândido de Abreu
Vara de Acidentes de Trabalho de Cândido de Abreu
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cândido de Abreu

Período 01/2014 a 06/2016

Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cândido de Abreu
Vara de Família e Sucessões de Cândido de Abreu

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	14	0	5
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	-	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	28/06/2016